



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 119/2014

Dá nova redação ao art. 4º do Projeto de Lei nº 119/2014.

".....

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

....."

JUSTIFICATIVA

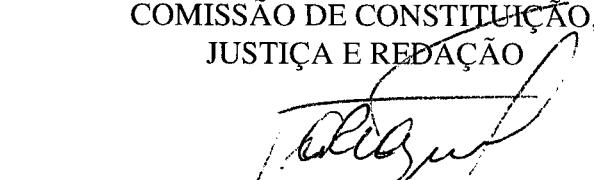
Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

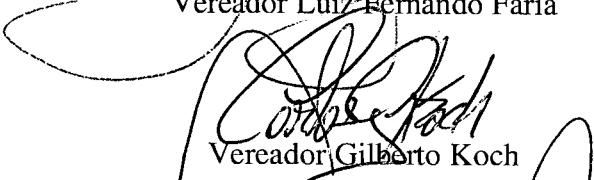
Esta emenda tem como finalidade adequar o texto do art. 4º do projeto ao que preconiza o art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com redação modificada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, a saber:

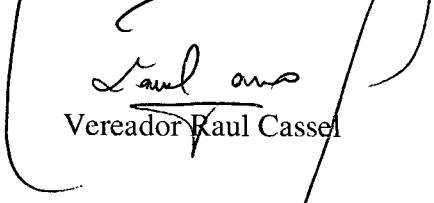
"Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas."

Novo Hamburgo, 13 de outubro de 2014.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO


Vereador Luiz Fernando Faria


Vereador Gilberto Koch


Vereador Raul Cassel